PORTARIA Nº 024/2015

DECLARA EXTINÇÃO DE MANDATO ELETIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, no uso das suas atribuições constitucionais e Regimentais, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 315 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "b", do inciso I, do art. 92 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1040);

CONSIDERANDO sentença criminal condenatória transitada em julgado, em desfavor de CLÁUDIO JORGE SANTOS AZEVEDO, nos autos do Processo nº 00380044-82.2011.8.13.0352;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, inciso I, do art. 8º, do Decreto-Lei 201/67;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Januária;

CONSIDERANDO que foi cumprido o devido processo legal, com amplo direito à defesa;

CONSIDERANDO sentença publicada no dia 30.03.2015, no Diário do Judiciário, do processo nº 0094694-47.2014.8.13.0352, que tramitou na 2ª Vara Cível da Comarca de Januária/MG e que julgou extinto o mandato do Vereador Cláudio Jorge Santos Azevedo, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica declarado extinto o mandato eletivo do Vereador CLÁUDIO JORGE SANTOS AZEVEDO (PT do B), tornando definitiva a posse conferida ao suplente ITAMAR MAGALHÃES VIANA (PT do B).

Art. 2º - Comunique-se, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao Cartório Eleitoral da 148ª Zona Eleitoral, bem como ao Ministério Público, ao juízo da causa e ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Januária, 30 de março de 2015.

Ver. RODRIGO ALEXANDRE FERNANDES

Presidente